

**PARECER Nº 1345/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 319/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Alessandro Guedes, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Cristão de tradição Wesleyana, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Igreja Metodista Wesleyana (Wesleyana é referente a John Wesley, o fundador do metodismo) é uma igreja evangélica com raiz no metodismo brasileiro, mas com práticas renovadas, como vigílias de oração, cânticos com estilos contemporâneos e cultos espontâneos. Tais manifestações passaram a diferenciá-la da Igreja Metodista Tradicional.

Os aderentes da renovação organizaram sua própria denominação em 1967 sob a liderança do Bispo Gesse Teixeira Carvalho e em apenas um mês já tinham organizado no Estado de São Paulo 20 Igrejas. Os tempos passaram e ela alcançou não só todo Estado, mas também todo o Brasil e está presente na Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru, Portugal, Espanha, Bélgica, Leste Europeu, Alemanha, Noruega, Japão, Azerbaidjão, Moçambique, Senegal e Ásia Central.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que os cristãos de tradição Wesleyana prestam relevantes serviços à comunidade, ao desenvolver trabalhos sociais como atuação em orfanatos, cursos e recuperação de dependentes químicos, sendo justa a homenagem proposta.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/08/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)